



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
COORDENAÇÃO GERAL DE INSPEÇÃO
DIVISÃO DE HABILITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 191/2020/DHC/CGI/DIPOA/SDA/MAPA

Brasília, 26 de agosto de 2020.

Chefes do SIPOA, VIGIAGRO, estabelecimentos sob SIF e Câmaras Setoriais.

Assunto: DCPOA - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. MELHORIAS DO SISTEMA. COMUNICAÇÃO AOS ESTABELECIMENTOS SOB SIF. ESTE CANCELA O OFÍCIO-CIRCULAR Nº 44/2020/DHC/CGI/DIPOA, DE 18/02/2020.

O Sistema DCPOA, utilizado pelos estabelecimentos sob SIF, conforme publicado por meio Ofício-Circular nº 31/2019/DHC/CGI_2/DIPOA, de 22/02/2019, tem passado por diversas melhorias, desde de seu lançamento, atendendo às demandas dos usuários que fazem uso da ferramenta.

Tais demandas geram processos que são encaminhados à DHC e tratados pela CSG/DIPOA, responsável pela interface entre DIPOA e CGTI/MAPA, para tratamento e implementação das melhorias requeridas pelos usuários.

Diante disso, encaminhamos as melhorias que devem ser observadas, atentamente, tanto pelos estabelecimentos emissores da DCPOA, por aqueles que a recebem, bem como pelos AFFA responsáveis pela emissão da certificação sanitária, conforme segue:

1. MEDIDA DE CONTINGÊNCIA:

A medida de contingência consiste na liberação pelo sistema, quando este encontra-se em perfeita operação, de uma faixa de números e de códigos de autenticidade, para utilização em DCPOA emitidas fora do sistema.

A emissão de DCPOA utilizando a numeração e código de autenticidade de medida de contingência, somente é permitida quando o sistema estiver instável, impossibilitando a emissão das mesmas.

É obrigatória a inserção das DCPOA emitidas em medida de contingência, imediatamente após ao restabelecimento do acesso ao sistema, possibilitando, assim, a pesquisa de sua autenticidade.

As DCPOA emitidas em medida de contingência que não forem inseridas no sistema, não poderão acessar o estabelecimento de destino, pois não haverá como verificar sua autenticidade.

Todo estabelecimento que receber carregamento acompanhado de DCPOA, deve, antes de internalizar os POA, verificar se a DCPOA que está recebendo está inserida no Sistema e se os dados condizem com o carregamento que esta recebendo.

As DCPOA emitidas em medida de contingência devem ser consideradas execução no processo de emissão e constar no Plano de Auto-Controle do estabelecimento. Sendo responsabilidade do mesmo a inclusão imediata em sistema das declarações emitidas nesta condição.

Divergências de dados cadastrais que impeçam a emissão da DCPOA (ex.: endereço, CEP, etc) não são consideradas instabilidade do sistema e não deve ser utilizada a medida de contingência para tais casos, nestas condições, o estabelecimento deve atualizar o cadastro junto ao DIPOA, visando sua regularização.

Os casos de instabilidade de sistema devem ser comunicados ao endereço: sigsif@agricultura.gov.br.

Para emissão da DCPOA, o usuário deve consultar o manual disponível por meio do endereço <http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/DCPOA.html>.

a) A emissão regular da DCPOA deve seguir as orientações da figura abaixo: Menu Documentos - DCPOA - Novo;

b) Para gerar a numeração de contingência, o sistema deve estar funcionando normalmente, devendo-se acessar o Menu Documentos - Medida de Contingência.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DCPOA

Rev.897 - Declaração de Conformidade de Produtos de Origem Animal

Documentos ▾ Consultar DCPOA Certificação ▾

DCPOA

Medida de Contingência ▾

DCPOA Deve-se clicar em DCPOA, obrigatoriamente, para emissão da Declaração. A opção da Medida de Contingência, deve ser utilizada para gerar os códigos e números de DCPOAs, qdo o sistema estiver operacionalmente viável, para serem utilizados quando mesmo estiver indisponível.

Ao selecionar DCPOA, deve-se clicar em NOVO, para iniciar o preenchimento da Declaração

Consultar Limpar Novo

*** OBS¹: EM MEDIDA DE CONTINGÊNCIA O RT OU CQ DA EMPRESA DEVERÁ EMITIR A DCPOA INSERINDO SUA ASSINATURA E CARIMBO, ALÉM DO CARIMBO DA EMPRESA.

*** OBS² : EM MEDIDA DE CONTINGÊNCIA NÃO SERÁ EMITIDA DCPOA COM ASSINATURA ELETRÔNICA.

*** OBS³: A INCLUSÃO EM SISTEMA DA DCPOA, DEVE SER REALIZADA PELO MESMO EMISSOR DA DCPOA EMITIDA EM MEDIDA DE CONTINGÊNCIA (RT OU CQ QUE ASSINOU O DOCUMENTO, CONFORME OBS¹).

2. CRIAÇÃO DA OPÇÃO: DESEJA INCLUIR COM BASE EM UMA DCPOA JÁ INSERIDA?

Esta opção trará agilidade para o processo de inclusão dos dados pelo estabelecimento, onde o mesmo poderá utilizar dados previamente cadastrados, tendo a liberdade de alterar somente o necessário para o novo carregamento.

Cadastrar DCPOA

Identificação Veículo Produtos Embarcados Documentos de Respaldo T

Esta opção foi criada para facilitar e economizar tempo, aproveitando as informações previamente cadastradas

Deseja incluir com base em uma DCPOA já inserida?

↳ Estabelecimento de Origem

3. NO CAMPO DOCUMENTOS DE RESPALDO, AO INSERIR AS NOTAS FISCAIS RELATIVAS AO CARREGAMENTO, O ESTABELECIMENTO DEVERÁ DESCREVER OS NÚMEROS DAS NOTAS FISCAIS, CONFORME DEMONSTRADO ABAIXO:

Cadastrar DCPOA

Nº Processo 0028/2020 Status Rascunho

Identificação Veículo Produtos Embarcados Documentos de Respaldo Termos e Aceites

Documentos de Respaldo

* Tipo de Documento Nota Fiscal ▾

* Descrição do Documento 00005987-9 E 000060351

* Anexo Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Produtos Vinculados

CARNE SUÍNA CONGELADA

Cadastrar DCPOA

Nº Processo 0029/2020 Status Emitido
 Número DCPOA 00028/337/20 Data/Hora de Emissão 24/08/2020 Código de Autenticidade 911A8B39-7950-43E7-BEDA-979FFC63E451

Identificação	Veículo	Produtos Embarcados	Documentos de Respaldo	Termos e Aceites
Foi disponibilizada a inclusão da numeração das Notas Fiscais que compõe o carregamento, como forma de facilitar a conferência, pois este dado sairá na impressão da DCPOA				
Documentos Anexados				
Descrição do Documento	Tipo de Documento	Produtos	Ações	
005500-9 e 00600-5	Nota Fiscal	carne suína congelada	↓ ✖	
000111/SIF	Croqui	carne suína congelada	↓ ✖	

[Cancelar DCPOA](#)
[Substituir DCPOA](#)
[Visualizar DCPOA](#)
[Voltar](#)

*NA IMPRESSÃO DA DCPOA OS DADOS DA NOTA FISCAL APARECERÃO DA SEGUINTE FORMA:

Documentos de respaldo (Nota fiscal, CSN e demais documentos relevantes para comprovar a rastreabilidade):
 Croqui, Notas Fiscais: 005500-9 e 00600-5

4. DCPOAS SUBSTITUÍDAS OU CANCELADAS

Nas DCPOA impressas, aparecerá a marca d'água "**SUBSTITUÍDA**" OU "**CANCELADA**".

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL					Nº 00010/337/20
Esta DCPOA foi substituída pela de número: 0008/2020					
1. Nº de registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF Nº: 337 1.1. Expedidor (nome empresarial do estabelecimento, endereço e CNPJ): 09.112.489/0005-91 SRES Quadra 6 Bloco 01 Cruzeiro Velho - Brasília - DF 70.648-055			2. Nº de registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF Nº ou Unidade VIGIAGRO: 2.1. Destinatário: (estabelecimento de destino sob SIF Nº/ Unidade VIGIAGRO/ Central de Certificação/ Registrado em outro órgão fiscalizador - nome empresarial, endereço completo e SERVIÇO DE VIGILANCIA AGROPECUARIA INTERNACIONAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR Rua Padre Bernardo Plate , 1170, JARDIM POLO CENTRO Jardim Polo Centro - Foz do Iguaçu - PR 85.863-719		
3. Verificação do Veículo:					
3.1. Data: 16/02/2020	3.2. Horário: 22:00	3.3. Carreta Placa: poc0123	3.4. Nº do contentor: 58739457983475	3.5. Condições Gerais do contentor: Satisfatória	
3.6. Condições Higiênicas do contentor: Satisfatória		3.7. Gerador de frio: Sim		3.8. Funcionamento: Satisfatória	
4. Verificação do Carregamento:					
4.1. Data de início: 16/02/2020	4.2. Data fim: 17/02/2020	4.3. Data de lacração: 17/02/2020		4.4. Lacre Nº: 3543431123123/337	
4.1.1. Horário: 22:30	4.2.1. Horário: 02:00	4.3.1. Horário: 03:00			
4.5 Identificação: (Marca de Embarque, se aplicável): BIG					
5. Finalidade: Comestível			6. Os programas de Autocontrole referentes aos produtos embarcados foram revisados e estão conformes? Sim		

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL				Nº 000138/20
1. Nº de registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF Nº: 337 1.1. Expedidor (nome empresarial do estabelecimento, endereço e CNPJ): 09.112.489/0005-91 - B... SRES Quadra 6 Bloco... Cruzeiro Velho - Brasília - DF 70.648-055		2. Nº de registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF Nº ou Unidade VIGIAGRO: 2.1. Destinatário: (estabelecimento de destino sob SIF Nº/ Unidade VIGIAGRO/ Central de Certificação/ Registrado em outro órgão fiscalizador - nome empresarial, endereço completo e CENTRAL DE CERTIFICACAO CABEDELO Rodovia BR-230, S/N Morada Nova - Cabedelo - PB 58.109-303		
3. Verificação do Veículo:				
3.1. Data: 17/02/2020	3.2. Horário: 22:00	3.3. Carreta Placa: poc0123	3.4. Nº do contentor: 58739457983475	3.5. Condições Gerais do contentor: Satisfatória
3.6. Condições Higiênicas do contentor: Satisfatória		3.7. Gerador de frio: Sim		3.8. Funcionamento: Satisfatória
4. Verificação do Carregamento:				
4.1. Data de início: 17/02/2020	4.2. Data fim: 18/02/2020	4.3. Data de lacração: 18/02/2020	4.4. Lacre Nº: 7878974545/337	
4.1.1. Horário: 23:00	4.2.1. Horário: 01:00	4.3.1. Horário: 03:00		
4.5 Identificação: (Marca de Embarque, se aplicável): BIG				

5. ASSINATURA ELETRÔNICA 09850.000138/2020-48 - ESTA FERRAMENTA FOI DISPONIBILIZADA À PARTIR DE 24/08/2020.

Para a emissão da DCPOA, será obrigatória nova confirmação de login e senha. Sem esta nova confirmação, a DCPOA não será emitida.

Permanece a obrigatoriedade da aposição do carimbo do estabelecimento emissor.

Com a assinatura eletrônica, não se faz mais necessária a assinatura física e aposição de carimbo do RT ou CQ, tendo em vista que os dados são automaticamente inseridos na DCPOA, com exceção das declarações emitidas em medida de contingência.

Você está aqui: > Documentos > DCPOA

Cadastrar DCPOA

Nº Processo 0028/2020 Status Rascunho

Identificação	Veículo	Produtos Embarcados	Documentos de Respaldo	Termos e Aceites
<p>Produtos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Os programas de autocontrole referentes aos produtos embarcados foram revisados e estão conformes?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Os produtos embarcados atendem aos requisitos sanitários descritos no(s) CSI(s) para os destinos pretendidos?</p> <p><input type="checkbox"/> Foi utilizada matéria-prima proveniente de estabelecimento estrangeiro?</p> <p><input type="checkbox"/> O(s) estabelecimento(s) estrangeiro(s) é(são) habilitados para exportação ao Brasil?</p> <p><input type="checkbox"/> As matérias-primas utilizadas para produção dos produtos informados estão devidamente habilitados para a exportação ao Brasil, conforme documento de respaldo para importação DAT (Declaração Agropecuária de Trânsito Internacional)?</p> <p>Termos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> DECLARO para os devidos fins que assumo as responsabilidades pela veracidade das informações aqui prestadas, e estar ciente de que, a qualquer momento poderão ser auditadas, pela autoridade sanitária competente.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de aplicação de outras sanções descritas no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.</p>				
				<p>Salvar Rascunho Emitir DCPOA Voltar</p>

OBIGATÓRIA NOVA INCLUSÃO DO LOGIN E SENHA PARA QUE SEJA POSSÍVEL A EMISSÃO DA DCPOA COM A ASSINATURA ELETRÔNICA.

Cadastrar DCPOA

Nº Processo 0028/2020 Status Rascunho

Identificação Veículo Produtos Embarcados Documentos de Respaldo **Termos e Aceites**

Produtos

- Os programas de autocontrole referentes aos produtos embarcados foram revisados e estão conformes?
- Os produtos embarcados atendem aos requisitos sanitários descritos no(s) CSI(s) para os destinos pretendidos?
- Foi utilizada matéria-prima proveniente de estabelecimento estrangeiro?
- O(s) estabelecimento(s) estrangeiro(s) é(são) habilitados para exportação ao Brasil?

As matérias-primas utilizadas para produção dos produtos informados estão devidamente habilitadas para a exportação ao Brasil, conforme documento de respaldo para importação DAT (Declaração Agropecuária de Trânsito Internacional)?

Termos

- DECLARO para os devidos fins que assumo as responsabilidades pela veracidade das informações aqui prestadas, e estar ciente de que, a qualquer momento poderão ser auditadas, pela autoridade sanitária competente.
- DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de aplicação de outras sanções descritas no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.

Login:

Senha: **Assinar**

Salvar Rascunho Emitir DCPOA Voltar

Cadastrar DCPOA

DCPOA 0029/2020 emitida com sucesso

Nº Processo 0029/2020 Status Emitido
 Número DCPOA 00028/337/20 Data/Hora de Emissão 24/08/2020 Código de Autenticidade 911A8B39-7950-43E7-BEDA-979FFC63E451

Identificação Veículo Produtos Embarcados Documentos de Respaldo **Termos e Aceites**

Produtos

- Os programas de autocontrole referentes aos produtos embarcados foram revisados e estão conformes?
- Os produtos embarcados atendem aos requisitos sanitários descritos no(s) CSI(s) para os destinos pretendidos?
- Foi utilizada matéria-prima proveniente de estabelecimento estrangeiro?
- O(s) estabelecimento(s) estrangeiro(s) é(são) habilitados para exportação ao Brasil?




As matérias-primas utilizadas para produção dos produtos informados estão devidamente habilitadas para a exportação ao Brasil, conforme documento de respaldo para importação DAT (Declaração Agropecuária de Trânsito Internacional)?

Termos

- DECLARO para os devidos fins que assumo as responsabilidades pela veracidade das informações aqui prestadas, e estar ciente de que, a qualquer momento poderão ser auditadas, pela autoridade sanitária competente.
- DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de aplicação de outras sanções descritas no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.

Cancelar DCPOA Substituir DCPOA Visualizar DCPOA Voltar

CONTINUA A OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DO CARIMBO DA EMPRESA, CONTUDO, COM A ASSINATURA ELETRÔNICA NÃO SE FAZ MAIS NECESSÁRIA A ASSINATURA E CARIMBO DO RT OU CQ.

DECLARO que os produtos acima descritos atendem aos requisitos sanitários para os destinos pretendidos.		
DECLARO para os devidos fins que assumo as responsabilidades pela veracidade das informações aqui prestadas, e estar ciente de que, a qualquer momento poderão ser auditadas, pela autoridade sanitária competente.		
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de aplicação de outras sanções descritas no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.		
<p>DCPOA VÁLIDA POR 15 DIAS. Verificar em: www.agricultura.gov.br/csi Código de autenticidade: 911A8B39-7950-43E7-BEDA-979FFC63E451</p>  <p>Data e hora de emissão: 24/08/2020 15:54:01</p>	<p>CARIMBO DATADOR DA EMPRESA (Local e data)</p> 	<p>Assinado eletronicamente por:</p> <p>Nome:  - CLAU</p> <p>Cargo: Controle de Qualidade</p> <p>Data e Hora: 24/08/2020 15:54:01</p>
Modelo conforme Ofício - Circular nº 132/2019/DHC/CGI.		Página 2 / 2

6. INCLUSÃO DO SISTEMA DE ALERTA, QUE INDICA QUE O ESTABELECIMENTO SOB FIF ENCONTRA-SE SUSPENSO.

Esta ferramenta permite gerar o alerta de que o estabelecimento encontra-se suspenso e que suas DCPOAs, já emitidas, deverão passar por análise criteriosa, com base nas informações constantes do alerta. A partir destas informações, ocorrerá o julgamento se as mesmas poderão servir de base para emissão de Certificados Sanitários Internacionais.

Permitirá, também, verificar se o estabelecimento suspenso permanece emitindo DCPOA para o(s) mercado(s) para os quais se encontra suspenso.

DCPOA

▶ Parâmetros da consulta **Ao consultar o estabelecimento expedidor**

SIF Expedidor

Nº Processo

Número DCPOA

Situação

Data de Cadastro à

Atentar para o sinal de alerta, em vermelho, que indica que o estabelecimento pesquisado possui restrições quanto a exportação de seus produtos

Não Comestível	Emitido	!
Não Comestível	Emitido	!
Não Comestível	Emitido	!

Ao clicar no sinal de **ALERTA!**

Visualizar Alertas

SIF: [REDACTED]

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Estabelecimento: [REDACTED]

Título do Alerta	Descrição	Data de Cadastro
Suspensão da produção e certificação sanitária para todos os mercados e mercado interno	MAPA. Suspensão da produção e certificação sanitária para todos o países para os quais encontra-se habilitado. Conform [REDACTED] Em vigor desde 13/02/2020.	17/02/2020

Ao acessar o espelho da DCPOA, aparecerá novamente o alerta do estabelecimento e, ao clicar em [DETALHAR](#), o pop-up acima aparecerá novamente.

Atenção, existem alertas ativos para esse estabelecimento de origem. Clique em detalhar e saiba mais. [DETALHAR](#)

7. PREENCHIMENTO DO CAMPO "DESTINO DOS PRODUTOS"

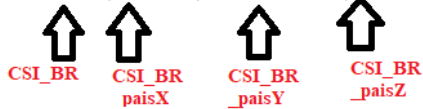
Como forma de dirimir as constantes dúvidas quanto ao seu correto preenchimento, esta DHC/CGI estabeleceu a seguinte regra:

- Se o POA está apto somente para países que aceitam o *CSI_BR*, deve-se selecionar somente: BRASIL
- Se o POA estiver apto para países constantes da lista BRASIL, que, no entanto, apresentam requisitos sanitários específicos, não haverá a necessidade da inclusão do país BRASIL, devendo ser listados todos os países para os quais o POA cumpre os requisitos sanitários constantes dos CSI e Declarações Adicionais. As comprovações do cumprimento dos requisitos sanitários deverão ser declaradas nos documentos de respaldo para emissão da DCPOA.

Com relação ao item "b" acima, esclarecemos que, pelo fato do POA ter cumprido requisitos sanitários além dos estabelecidos no CSI_BR, caso a empresa solicite o envio para países que aceitem o CSI_BR, o mesmo poderá ser emitido. Não deve ser emitido CSI para país que possua requisito específico que não estiver relacionado na DCPOA.

11. Destino dos Produtos:

Produto 1: BRASIL, MARROCOS, TRINIDAD E TOBAGO, TUNÍSIA



Todo estabelecimento que receber carregamento acompanhado de DCPOA, deve, antes de internalizar os POA, consultar se a DCPOA que está recebendo está inserida no Sistema e verificar se os dados condizem com o carregamento que esta recebendo.

Nos casos de fraude na emissão da DCPOA, o estabelecimento que receber a DCPOA fraudada e internalizar os POA sem a devida verificação e confrontação dos dados em sistema, responderá concorrentemente com estabelecimento fraudador nas penalidades da legislação.

Novas melhorias já foram solicitadas por meio do processo 21000.033535/2020-99, assim que forem implementadas pela CGTI, atualizaremos este Ofício-Circular.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA ZENI MICHALSKI, Chefe de Divisão**, em 26/08/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 11729793 e o código CRC D17F9075.

Esplanda dos Ministérios, Bloco D, Anexo Ala A, 4º Andar, Sala 430, - Bairro Zona Cívico-Administrativa -
Telefone: (61) 3218-2506
CEP 70043900 Brasília/DF - <http://www.agricultura.gov.br>